



PROJETO DE LEI Nº 15042/2025

(Edicarlos Vieira)

Altera a Lei 6.426/2004, que declarou de utilidade pública a PAIM – PASTORAL DE ATENDIMENTO E INTEGRAÇÃO DO MENOR, para retificar o nome da entidade para Programa de Atendimento e Integração Maria Tereza Rabello – PAIM.

Art. 1º. A Lei nº. 6.426, de 5 de outubro de 2004, que declarou de utilidade pública a PAIM – PASTORAL DE ATENDIMENTO E INTEGRAÇÃO DO MENOR, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – Na parte preliminar, a ementa será:

“Declara de utilidade pública o Programa de Atendimento e Integração Maria Tereza Rabello – PAIM”. (NR)

II – Na parte normativa:

“Art. 1º. É declarado de utilidade pública o Programa de Atendimento e Integração Maria Tereza Rabello – PAIM, com sede nesta cidade.” (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente iniciativa pretende atualizar a legislação relativa à declaração de utilidade pública da **PAIM – PASTORAL DE ATENDIMENTO E INTEGRAÇÃO DO MENOR**, concedida através da Lei nº 6.426, de 05 de outubro de 2004, considerando as alterações realizadas no estatuto social da entidade.

Dessa forma, justamos ao presente processo, cópias dos documentos digitalizados no 2º Cartório de Registro Civil de Jundiaí, que constata a nova denominação, qual seja **Programa de Atendimento e Integração Maria Tereza Rabello – PAIM**, contando com o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste projeto.

EDICARLOS VIEIRA





LEI Nº 6.426, DE 05 DE OUTUBRO DE 2.004

Declara de utilidade pública a PAIM – PASTORAL DE ATENDIMENTO E INTEGRAÇÃO DO MENOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 14 de setembro de 2.004, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública a PAIM – PASTORAL DE ATENDIMENTO E INTEGRAÇÃO DO MENOR, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e quatro.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

